PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.154, DE 23/04/1973-

-Dispõe sôbre autorização para concessão de auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme "APAE", e abertura do competente crédito especial.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e - eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade, um crédito especial - no valor de Cr$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para o fim específico de auxiliar na aquisição de um imóvel constante de um lote de terreno e início de obras na sede própria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme, "APAE".

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto, correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do - Orçamento em vigor:

730 Biblioteca

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0. 67 Obras Públicas

2005 - Construção de Prédios e Edifícios - Públicos.

502 - Início de Obras.....Cr$25.000,00

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir a importância prevista no artigo 1º à entidade mencionada.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de abril

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei nº 2.154, de 23/04/1973.

de 1973.

Joaquim Lopes Troya
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de abril de 1973.

Prof. João Luiz Mancini
Chefe do Gabinete

JLM/mlt